

**5º TERMO DE ADITAMENTO Nº 52/SMADS/2021**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6024.2021/0007857-1**

**CONTRATO Nº 52/SMADS/2021**

**CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E  
DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

**CONTRATADA: OCEANO PRODUÇÕES DE EVENTOS EIRELI**

**OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviço, mediante montagem, operação, manutenção e desmontagem de estação para disponibilização de higienização pessoal, incluindo estrutura, equipamentos, mão de obra comum e especializada, bem como insumos para Núcleo de Convivência para adultos em situação de Rua do Boticário n.32, Republica, São Paulo – SP, CEP 01040-010 (Assunto: Prorrogação contratual)**

Aos vinte e sete dias do mês de setembro do ano dois mil e vinte e três, no Gabinete da **Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social – SMADS**, situado na Rua Líbero Badaró, 425 – 35º andar – Centro - São Paulo, CNPJ nº 60.269.453/0001-40, de um lado a **Prefeitura do Município de São Paulo**, através do Secretário Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, **Sr. CARLOS BEZERRA JR.**, doravante designado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro a empresa **Oceano Produções de Eventos Eireli**, CNPJ nº 02.959.865/0001-05, com sede na Estrada Keida Harada, 2.371 – Vila Ipelândia – Suzano – São Paulo – CEP: 08620-050, telefone: (11) 93297-0782 / 4545-4486, e-mail: [comercial4@oceanolocacoes.com.br](mailto:comercial4@oceanolocacoes.com.br), vencedora e adjudicatária do pregão supra-referido, por seu representante legal ou procurador, **Sr. RAFAEL GARCIA ALVES**, RG nº 47.197.793-7, CPF nº 364.103.278=46, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, consoante despacho no processo administrativo em epígrafe, publicado no DOC de 28/09/2023 – pág.208, foi lavrado o presente Termo de Aditamento ao Contrato nº 52/SMADS/2021 mediante as seguintes cláusulas:

### CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica prorrogado, o prazo de vigência do Contrato acima mencionado por mais 12 (doze) meses a partir de 29/09/2023.

### CLÁUSULA SEGUNDA

O dispêndio mensal estimado deste aditamento é de R\$49.872,35 (quarenta e nove mil e oitocentos e setenta e dois reais e trinta e cinco centavos), sendo o valor total estimado de R\$ 598.468,20 (quinhentos e noventa e oito mil e quatrocentos e sessenta e oito reais e vinte centavos).

### CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam ratificadas em todos os seus termos, as demais cláusulas e condições anteriormente ajustadas e integrantes do instrumento ora aditado, desde que não colidam com o presente.


E, para firmeza e validade do presente e do que ficou estipulado, lavrou-se o presente Termo de Aditamento em 02 (duas) vias de igual teor, ante as testemunhas a seguir identificadas.

**CARLOS BEZERRA JR.**  
Secretário Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social



**RAFAEL GARCIA ALVES**  
Oceano Produções de eventos EIRELI

Testemunhas:



Bruma M. de Albuquerque Teixeira



Alex Seiki Shimada  
RF 883.345-1